



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

101

= D E C R E T O Nº 2.190 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo artigo nº 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS) e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei nº 580 de 20/12/66,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estipulado o preço de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) por cabeça, o serviço de abate de bovinos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica estipulado o preço de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) por cabeça, o serviço de pesagens do gado em pé.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1984.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=